



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2026/00035		
INTERESSADO	Colégio Técnico Bento Quirino / Campinas		
ASSUNTO	Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial, em caráter experimental		
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar		
PARCER CEE	Nº 190/2026	CEB	Aprovado em 24/06/2026

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Em 12/03/2026, o Diretor Presidente do Instituto Politécnico de Ensino e Cultura - IPEC/Campinas, por meio do Ofício 003/2026 (fls.4 e 5), solicita autorização de funcionamento de **Curso Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial - IA, em caráter experimental**, nos termos da Deliberação CEE 207/2022 e Indicação CEE 215/2022. A Instituição situada na Rua José de Alencar, 442, Centro, Campinas - SP - CNPJ 17.060.975/0001-08, jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino - Região Campinas Leste (fls.11).

O Instituto Politécnico de Ensino e Cultura - IPEC/Campinas é credenciado por este Conselho pelo Parecer CEE 409/2022, publicado em DOE em 16/12/2022, para ofertar os Cursos de Técnicos de Administração, Recursos Humanos e Logística, nos termos das Deliberações CEE 191/2020 e 207/2022, na modalidade EaD.

A Instituição possui, atualmente, processo em tramitação neste Conselho referente à solicitação de autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, na modalidade a distância (EaD), sob o nº CEESP-PRC-2025/00127.

Em 18/03/2026, o pedido foi encaminhado para análise dessa Assistência Técnica (fls. 330).

- a) E-mail (fls.2);
- b) Ofício (fls.3);
- c) Plano de Curso (fls.4-79);
- d) Registro Cartório (fls.80);
- e) Eleição Diretoria (fls.81-85);
- f) Estatuto Social (fls.86-99);
- g) Convocação a Ata (fls.100-103);
- h) Registro Cartório (fls.104);
- i) CNPJ 17.060.975/0001-08 (fls.105-107);
- j) Ficha Cadastral Prefeitura de SP (fls. 108);
- k) Certificado FGTS (fls.109);
- l) Certidão Negativa Prefeitura de Campinas (fls.110);
- m) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fls.111);
- n) Diligência AT 201/2025 (fls.119-121);
- o) E-mail em resposta a Diligência (fls.125-134);

Em 26/03/2026, foi expedido o Ofício 91/2026, por meio do qual a Assistência Técnica solicitou diligência ao Interessado, com vistas à complementação e regularização da documentação apresentada, especialmente no que se refere aos aspectos institucionais, pedagógicos e de infraestrutura exigidos pela Deliberação CEE 238/2025 (fls.119-121).

Em atendimento à diligência, a Instituição encaminhou documentação complementar, a qual foi juntada aos autos e considerada na presente análise (fls.125-134).

1.1.1 Plano de Curso (fls.6-71 e 125-134):

a. Coerência da proposta pedagógica

O plano de curso apresenta coerência interna entre justificativa, objetivos e perfil profissional



pretendido, evidenciando alinhamento com as demandas contemporâneas da área de Inteligência Artificial. Conforme exposto na justificativa, destaca-se a crescente demanda por profissionais qualificados capazes de desenvolver e implementar soluções baseadas em IA, o que fundamenta a proposta formativa apresentada (fls.13):

“A Inteligência Artificial (IA) tem se consolidado como uma das tecnologias mais disruptivas e transformadoras da atualidade, impactando profundamente diversos setores da economia e da sociedade. A demanda por profissionais qualificados em IA cresce exponencialmente em nível global e nacional, superando a oferta de mão de obra especializada. Empresas de tecnologia, indústrias, agronegócio, setor de serviços e até mesmo o setor público buscam talentos capazes de desenvolver, implementar e gerenciar soluções baseadas em IA para otimizar processos, gerar insights, automatizar tarefas e criar novos produtos e serviços. O Brasil, em 2021, tinha apenas 15% de matrículas no Ensino Técnico, contrastando com 47% na Alemanha e 42% na OCDE, evidenciando uma lacuna na formação técnica que precisa ser preenchida para impulsionar a produtividade e a competitividade do país. Este cenário de alta demanda por profissionais técnicos em IA justifica a criação de um curso que prepare indivíduos para atuar diretamente no desenvolvimento e suporte de sistemas inteligentes, contribuindo para o avanço tecnológico e o crescimento econômico do país, alinhando-se com as metas de expansão do ensino técnico.”

O objetivo geral reforça essa diretriz ao prever a formação de técnicos aptos a atuar no desenvolvimento, implementação e suporte de sistemas de IA, com fundamentos teóricos e práticos (fls.13):

“Formar profissionais técnicos aptos a atuar no desenvolvimento, implementação, manutenção e suporte de soluções e sistemas baseados em Inteligência Artificial, compreendendo os fundamentos teóricos e práticos da área, bem como suas aplicações éticas e sociais.”

b. Organização curricular

A estrutura curricular está organizada em módulos progressivos, contemplando (fls.25 e 26):

- Fundamentos de programação e lógica;
- Matemática aplicada à IA;
- Aprendizado de máquina e deep learning;
- Processamento de linguagem natural e visão computacional;
- Projetos integradores.

c. Matriz curricular

Tal organização está em consonância com o modelo por competências previsto na Deliberação CEE 207/2022 (fls.27):

MATRIZ CURRICULAR - HABILITAÇÃO PROFISSIONAL							
Eixo Tecnológico		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					
Curso Técnico de Nível Médio em INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL - IA							
Lei Federal: LDB 9394/1996; Decreto Federal 8.268/2014; Deliberação CEE 207/2022; Indicação CEE 215/2022							
Componentes Curriculares	Carga Horária em Horas - Aula						
	1º Mód / Série		2º Mód / Série		3º Mód / Série		C.H. Total
	Teoria	Prat.	Teoria	Prat.	Teoria	Prat.	
I.1 - Lógica de Programação e Algoritmos	100	20					120
I.2 - Introdução à Linguagem Python para IA	100	20					120
I.3 - Estatística Aplicada para IA	70	10					80
I.4 - Coleta, Tratamento e Visualização de Dados	/U	1U					8U
II.1 - Machine Learning Essencial			100	20			120
II.2 - Machine Learning Avançado e Otimização			100	20			120
II.3 - Implementação com Scikit-Learn e Frameworks			70	10			80
II.4 - Matemática Aplicada à IA			30	10			40
II.5 - Direito*			40	0			40
III.1 - Deep Learning e Redes Neurais					100	20	120
III.2 - Processamento de Linguagem Natural (PNL)					70	10	80
III.3 - Visão Computacional					70	10	80
III.4 - Ética, Legislação e Implantação de IA					70	10	80
III.5 - Gestão de Estoques*					40	0	40
TOTAIS		400		400		400	1200
TCC (Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio)							150
TOTAL GERAL DO CURSO							1350



d. Perfil profissional de conclusão

O perfil delineado indica competências técnicas, cognitivas e éticas, compatíveis com o eixo tecnológico de Informação e Comunicação, incluindo desenvolvimento de algoritmos, análise de dados e implementação de sistemas de IA (fls.19 e 20).

e. Metodologia

O curso adota metodologias ativas, com ênfase em projetos, atividades práticas e resolução de problemas reais, conforme orienta a Indicação CEE 215/2022 (fls.23):

- *Aulas Expositivas Dialogadas: Apresentação dos conceitos teóricos de forma clara e contextualizada, com espaço para questionamentos e debates;*
- *Aulas Práticas em Laboratório: Utilização intensiva de laboratórios equipados com softwares e ferramentas específicas para programação e desenvolvimento de IA;*
- *Aprendizagem Baseada em Projetos (ABP): Desenvolvimento de projetos práticos ao longo dos módulos, onde os alunos aplicarão os conhecimentos adquiridos para solucionar problemas reais, culminando em um projeto integrador;*
- *Estudos de Caso: Análise de exemplos reais de aplicação da IA em diferentes setores, discutindo desafios, soluções e resultados;*
- *Seminários e Workshops: Convidar profissionais atuantes no mercado para compartilhar experiências e apresentar tendências;*
- *Gamificação: Uso de elementos de jogos para engajar os alunos e tornar o aprendizado mais dinâmico e desafiador;*
- *Recursos Online: Utilização de plataformas de e-learning, fóruns de discussão e repositórios de código (GitHub) para complementar as atividades presenciais e fomentar a colaboração.*

f. Avaliação

O sistema de avaliação é contínuo e formativo, considerando o desenvolvimento de competências ao longo do processo formativo. O processo avaliativo é contínuo, formativo e diagnóstico, voltado ao acompanhamento do desenvolvimento das competências ao longo do curso, permitindo o redirecionamento das práticas pedagógicas quando necessário. Utiliza instrumentos diversificados, como provas, trabalhos, projetos, seminários, portfólios, autoavaliação e atividades online, contemplando tanto aspectos teóricos quanto práticos (fls.46-49).

Destaca-se a valorização de projetos práticos, com análise não apenas do produto final, mas também do processo de desenvolvimento, colaboração e documentação. A participação em aula e o engajamento dos estudantes também integram os critérios avaliativos.

A aprovação exige média mínima de 6,0 e frequência mínima de 75%, sendo previstas estratégias de recuperação para alunos com desempenho insuficiente. A avaliação ocorre de forma periódica, com síntese ao final dos módulos, possibilitando a progressão acadêmica.

g. Carga horária

A carga horária total de 1.350 horas mostra-se adequada para cursos técnicos de nível médio, contemplando atividades teóricas e práticas (fls. 14):

“O curso será organizado em 3 módulos sequenciais, com carga horária total de 1350 horas, permitindo a certificação progressiva ao final de cada módulo. Cada módulo abordará um conjunto de competências essenciais, construindo o conhecimento de forma gradual e aprofundada.”

h. Condições institucionais

A instituição apresenta experiência consolidada na oferta de educação profissional, com descrição de infraestrutura, corpo docente e organização administrativa compatíveis com a proposta (fls.50-56):

Instalações Gerais

Item	Quantidade
Cantina	01
Quadra poliesportiva coberta	01
Sala de estudos	01
Coordenação de curso	01
Coordenação pedagógica	02



Item	Quantidade
Orientação educacional	01
Direção	01
Sala de reunião	01
Sala de professores	01
Secretaria	01
Tesouraria	01
Biblioteca (com sala de estudos)	01
Anfiteatro	01

Laboratórios de Informática

Item	Descrição
Quantidade	09 laboratórios
Área média	88 m ² por laboratório
Capacidade	2,0 m ² por aluno
Uso	Aulas práticas, projetos, pesquisas e desenvolvimento de IA

Equipamentos Tecnológicos

Equipamento	Quantidade	Especificação
Computadores	~180	Intel i5/i3, 6GB RAM, SSD 250GB
Switch	02 por laboratório	24 portas
Internet	01 por laboratório	Link 900 MB

Mobiliário

Item	Quantidade
Mesas	08
Cadeiras	284
Bancadas	80
Ventiladores	05

Outros Recursos

Item	Quantidade
Ar-condicionado	09
Câmeras	09

Funcionamento dos Laboratórios

Dias	Horário
Segunda a sexta	7h às 22h
Sábado	8h às 13h

A instituição apresenta infraestrutura física e tecnológica adequada, com destaque para a existência de nove laboratórios de informática equipados, ambiente institucional completo (biblioteca, salas pedagógicas e administrativas) e recursos compatíveis com a formação técnica proposta, garantindo condições para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas do curso.

Quadro Docente (fls.58):

Nome	Grau de Instrução	Titulação
FLAVIO R. F. GONÇALVES	Pós-Graduação / Especialização	Graduação em Tecnologia Mecânica, Doutor em IA com ênfase em Engenharia Agrícola.
GUILHERME CABREIRA	Pós-Graduação / Especialização	Graduação em Engenharia da Computação, MBA Inteligência Artificial, MBA em Arquitetura de Soluções em Tecnologia
KAYNAN VINÍCIUS VILELA	Superior Completo	Bacharelado em Artes Visuais / Programação de Jogos Digitais
LUCIANA APARECIDA DE SANTANA	Pós-Graduação / Especialização	Bacharelado em Administração
LUIS FELIPE PEIXOTO Y SANTOS	Pós-Graduação / Especialização	Bacharelado em Adm. de Empresas / Pós-Graduação em Gestão Comercial
MARCELA SOUZA AMENDOLA	Superior Completo	Graduação em Análises de Sistemas
MARCELO DO LAGO	Superior Completo	Graduação em Desenvolvimento de Sistemas
MARCIA BATISTA TORRES	Pós-Graduação / Especialização	Graduação em Engenharia Agrônoma, Mestre em IA com ênfase em Engenharia Agrícola.
MARCIO MARCELO DO LAGO	Pós-Graduação / Especialização	Graduação e Pós-Graduação em Desenvolvimento de Sistemas
MARCOS PAULO C DE ALMEIDA	Superior Completo	Graduação em Jogos Digitais
MATEUS AMENDOLA REDIVO	Superior Completo	Graduação em Sistemas de Informação e Eletrônica



Equipe Pedagógica (fls.59):

	Nome	Graduação	Título	Apoio Técnico
1	Célia Regina Guedes de Oliveira	Lic. em Pedagogia	MDA em Gestão de Negócios e Pessoas; Especialização em Psicopedagogia	Direção de Ensino
2	Higor Correa Gimenes	Mestre em Administração	Doutorando em IA com ênfase em Agronegócio	Coordenação de Curso
3	Regina Maria Donadello Michalini	Lic. em Pedagogia	Especialização em Psicopedagogia	Coordenação Pedagógica
4	Joelson Prado dos Santos	Lic. Ciências Exatas - Hab. Física	Físico	Coordenador EAD
5	Joelma Moreira Souza dos Santos	Lic. em Pedagogia	Especialização em Gestão Escolar; Neuropsicopedagogia	Assistente Pedagógica

Pessoal Técnico (fls.60 e 61):

Nº	Nome	Data Adm.	Cargo	Grau de Instrução
1	ADRIANA APARECIDA P DA S NIERES	03/02/2005	AUX. SERV. GERAIS IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO
2	ALINE LOURENÇO PEDRA	04/11/2016	AUX. ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	ANA CARLA V DO NASCIMENTO	17/04/2023	AUX. SECRETARIA I	ENSINO MÉDIO COMPLETO
4	BRUNA BARTOLINI DE SOUZA	13/01/2025	AUX. SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
5	CICERA M. DA S. DO NASCIMENTO	03/09/2002	LÍDER SERV. GER I	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
6	EDINEIA BARBOSA DOS SANTOS	02/06/2025	AUX. SERV. GERAIS IV	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
7	ELCISE APARECIDA ROSA SILVA	01/02/2018	BIBLIOTECÁRIO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
8	ERNANE NALZOSI G DOS SANTOS	01/07/2025	AUX. SERV. GERAIS IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO
9	FERNANDA GUERRA DA SILVA	17/02/2012	AUX. SECRETARIA V	ENSINO MÉDIO COMPLETO
10	GEICIELE INNOCENCIO DA COSTA	12/03/2024	AGENTE DE PORTARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
11	ISABELA FERNANDES	14/07/2025	VENDEDORA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
12	JOEL OLIVEIRA DOS SANTOS	01/02/2004	SERV GER GERAIS (I)	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
13	JOLEMA MOREIRA S DOS SANTOS	11/04/2024	ASSIST PEDAGÓGICO	PÓS GRADUAÇÃO
14	JOSE CARLOS DE SOUZA	01/02/2000	SUPERV DE MANUTENÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
15	JOSE OSVALDO MARTINEZ NETO	01/02/1992	TÉCNICO DE SUPORTE II	ENSINO MÉDIO COMPLETO
16	JOSIANE APARECIDA DA SILVA	13/08/2014	AUX. SECRETARIA I	ENSINO MÉDIO COMPLETO
17	KAREN DANIELI AVELINO SOARES	15/02/2006	SUPERV ADMINISTRATIV	SUPERIOR COMPLETO
18	KELLI CRISTINA C DA SILVA	17/07/2025	AUX. SERV. GERAIS IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO
19	LIVIA DENTINI LUQUE GONCALVES	22/04/2025	AUX. MARKETING	ENSINO MÉDIO COMPLETO
20	LUCIA DE MARIA MARQUES BARBOSA	01/11/2022	AUX. SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
21	MARALISA SANTOS DE SOUZA	01/10/2005	VICE SECRETARIA ACAD	ENSINO MÉDIO COMPLETO
22	MARGARIDA DE SOUZA PATROCÍNIO	04/01/1989	SUP DE TESOUREARIA I	ENSINO MÉDIO COMPLETO
23	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	02/07/2024	AUX. SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
24	MARIANA MARTINS DE OLIVEIRA	15/04/2004	ASSIST PEDAGÓGICO	SUPERIOR COMPLETO
25	MARTA BORGES DOS S CARDOSO	08/04/2011	AUX. SERV. GERAIS IV	SUPERIOR COMPLETO
26	MICHELE DE CAMARGO	01/08/2014	AUX. SERV. GERAIS IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO
27	NATASHA MARIELE SILVA DE SOUSA	23/09/2024	VENDEDOR SUP II	ENSINO MÉDIO COMPLETO
28	RAIMUNDA DE ALMEIDA BARBOSA	08/01/2023	AUX. SERV. GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
29	ROSANA MARIA N DE C ARAUJO	05/05/2025	AX. SERV. GERAIS IV	ENSINO MÉDIO COMPLETO
30	ROSILENE ROSA DA C ALENCAR	01/02/2000	AGENTE DE PORTARIA	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
31	SIMONE FERNANDES FLORIANO	16/04/2014	AUX. TESOUREARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO
32	TAYENNE DE SOUSA PEDRO	01/02/2020	COLABORADORA DE CAPTAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO
33	VANIA TEREZINHA MORETTI	01/06/1995	AUX ADMINISTRATIVO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO
34	WALDEMAR ABDO FILHO	06/03/2012	TÉCNICO SUPORTE II	ENSINO MÉDIO COMPLETO
35	WELLINGTON H DE SOUZA RAIMUNDO	16/10/2023	AGENTE DE PORTARIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO

i. Inovação da Proposta

A oferta do curso em Inteligência Artificial revela aderência às demandas contemporâneas do setor produtivo, alinhando-se às diretrizes de inovação e atualização curricular previstas na normativa vigente.

j. Certificados e Diplomas

O plano prevê certificações intermediárias por módulo, possibilitando ao aluno obter qualificação profissional em “Assistente de Programação e Análise de Dados para Inteligência Artificial” (Módulo I) e “Desenvolvedor de Modelos de Machine Learning” (Módulos I e II). Ao final do curso, com a conclusão do Ensino Médio, é conferido o diploma de Técnico em Inteligência Artificial.

Os certificados e diplomas possuem validade nacional, desde que devidamente registrados nos sistemas oficiais, conforme a legislação vigente. Destaca-se, ainda, a observância das normas quanto à nomenclatura dos diplomas, incluindo a flexão de gênero, conforme legislação aplicável.

Em atendimento à diligência, a instituição encaminhou documentação complementar, a qual foi juntada aos autos e considerada na presente análise (fls.125-134).

k. Mapa de Competências e Estrutura Formativa

No nível básico, correspondente ao Módulo I, o estudante desenvolve fundamentos essenciais para ingresso qualificado na área, tais como (fls.126 e 127):

- *“ compreensão dos conceitos centrais da Inteligência Artificial, de suas aplicações, limites e impactos;*
- *raciocínio lógico-computacional e estruturação de algoritmos;*
- *programação inicial em Python, com organização de scripts, variáveis, estruturas de decisão e repetição;*
- *tratamento inicial de dados, estatística aplicada, leitura de bases e visualização de informações;*
- *postura investigativa, ética introdutória e compreensão do papel social das tecnologias baseadas em dados.”*

No nível intermediário, correspondente ao Módulo II, a formação passa a concentrar-se na construção técnica de modelos e na experimentação orientada, envolvendo:

- *“ aplicação de técnicas de aprendizado de máquina para problemas de regressão, classificação e análise preditiva;*
- *uso de bibliotecas e recursos de desenvolvimento voltados à preparação de dados, treinamento, validação e otimização de modelos;*
- *interpretação de métricas, análise de desempenho e comparação de resultados;*
- *desenvolvimento de soluções com maior autonomia técnica, já articulando fundamentação teórica e aplicação prática em laboratório.”*

No nível avançado, correspondente ao Módulo III, o estudante consolida competências voltadas à integração de soluções, à aplicação em contextos mais complexos e à finalização do perfil profissional de conclusão, abrangendo:

- *“ desenvolvimento de aplicações com Deep Learning, Processamento de Linguagem Natural e Visão Computacional;*
- *implementação, teste, refinamento e documentação de soluções em Inteligência Artificial;*
- *análise crítica de impactos éticos, legais, sociais e organizacionais do uso da IA;*
- *comunicação técnica, trabalho em equipe, apresentação de resultados e consolidação de portfólio e TCC.”*

Essa progressão é articulada às três dimensões formativas do curso:

“A dimensão técnica aparece na programação, no tratamento de dados, na modelagem e na implementação de soluções; a dimensão científica manifesta-se na compreensão dos fundamentos matemáticos, estatísticos e computacionais que sustentam os modelos; e a dimensão socioemocional e ética perpassa toda a trajetória por meio do trabalho colaborativo, da comunicação técnica, da responsabilidade no uso da tecnologia, da proteção de dados e da reflexão crítica sobre impactos e limites da IA.”

I. Justificativa da Carga Horária de 1.350 horas

A proposta do curso foi concebida para responder à crescente demanda por formação técnica qualificada em Inteligência Artificial e que o curso foi estruturado em: três módulos sequenciais e progressivos, acrescidos de componente final integrador bem como carga horária total de: 1.350 horas distribuídas em (fls.127 e 128):

- *“ Módulo I – 400 horas: consolidação da base em lógica, programação, estatística, dados e fundamentos da IA;*
- *Módulo II – 400 horas: aprofundamento em aprendizado de máquina, desenvolvimento de modelos, validação e otimização;*
- *Módulo III – 400 horas: aplicações avançadas, integração de saberes, ética, implementação e manutenção de soluções em IA;*
- *Componente final integrador – 150 horas: destinado à síntese da aprendizagem, ao Trabalho de Conclusão de Curso e à apresentação final dos resultados desenvolvidos.”*

A justificativa da carga horária destaca que a formação em Inteligência Artificial exige progressão técnica e prática contínua, não se limitando a conteúdos expositivos. A área demanda aprofundamento em programação, análise de dados, modelagem estatística, construção de algoritmos, treinamento e validação de modelos, além da aplicação prática em situações reais.

O curso prevê, no mínimo, aproximadamente 320 horas de natureza prática ou predominantemente aplicada, correspondendo a cerca de 24% da carga horária total, além de 150 horas do componente final integrador (TCC). O restante da carga horária destina-se à consolidação teórico-conceitual, com exercícios, estudos de caso, experimentações e práticas orientadas.



O percentual prático efetivo é ampliado por meio de aulas em laboratório, oficinas, resolução de problemas, projetos por componente curricular, seminários técnicos, avaliações aplicadas e Trabalho de Conclusão de Curso, reforçando o caráter operacional da formação.

m. Profundidade da Formação Técnica

A proposta curricular foi organizada para garantir profundidade formativa e evitar uma abordagem superficial da área. O estudante percorre um processo progressivo de aprendizagem, iniciando nos fundamentos e avançando até a produção de soluções práticas, com aumento gradual da complexidade, da autonomia e da responsabilidade técnica (fls.128 e 129):

- *fundamentos lógicos, matemáticos, estatísticos e computacionais que sustentam a compreensão dos algoritmos e dos modelos;*
- *programação aplicada à IA, com ênfase em linguagem principal compatível com o desenvolvimento técnico do curso, especialmente Python;*
- *tratamento, organização, leitura, exploração e visualização de dados como base indispensável à modelagem;*
- *desenvolvimento, treinamento, validação, ajuste e interpretação de modelos de aprendizado de máquina;*
- *aproximação a aplicações avançadas, como Deep Learning, Processamento de Linguagem Natural e Visão Computacional;*
- *integração dos conhecimentos em projetos, protótipos, relatórios, portfólios e Trabalho de Conclusão de Curso."*

A profundidade técnica do curso é fortalecida pelo uso de ferramentas compatíveis com a formação profissional em Inteligência Artificial, com destaque para Python, bibliotecas como Scikit-learn, Pandas e NumPy, além de ambientes como Google Colab e Jupyter Notebook.

Espera-se que o estudante desenvolva competências práticas como organização e análise de dados, construção e validação de modelos preditivos, aplicação de técnicas de regressão e classificação, elaboração de análises exploratórias, desenvolvimento de protótipos simples de chatbot e criação de visualizações e dashboards para apresentação de resultados.

n. Articulação entre Teoria e Prática

A proposta pedagógica tem como princípio a integração entre teoria e prática, com conteúdos desenvolvidos de forma articulada por meio de experimentação, resolução de problemas, uso de laboratórios, estudos de caso, atividades orientadas e projetos, permitindo ao estudante aplicar os conhecimentos em situações concretas e simuladas.

Essa articulação ocorre, entre outras formas, por meio de (fls.129 e 130):

- *aulas expositivas dialogadas, com problematização e contextualização dos conceitos em situações do mundo do trabalho;*
- *aulas práticas em laboratório, voltadas ao desenvolvimento de códigos, testes, manipulação de dados e uso de ferramentas específicas;*
- *aprendizagem baseada em projetos, com aplicação dos conhecimentos de cada módulo em desafios integradores;*
- *estudos de caso e oficinas, favorecendo a análise de cenários reais de uso da Inteligência Artificial;*
- *instrumentos avaliativos aplicados, tais como portfólios, relatórios, apresentações, seminários, rubricas e resolução de problemas;*
- *Trabalho de Conclusão de Curso, como espaço de síntese, documentação, validação e apresentação final das competências desenvolvidas;*
- *estágio supervisionado opcional, quando realizado, como oportunidade adicional de prática acompanhada."*

O Curso prioriza a prática desde o início da formação, com aumento gradual da complexidade das atividades. O estudante inicia com fundamentos de lógica, programação e dados, avança para o treinamento e validação de modelos e conclui com a integração dessas competências em projetos, protótipos e apresentação final.

o. Coerência entre Perfil Profissional de Conclusão e Currículo

Há coerência entre o perfil profissional de conclusão, as competências previstas e a organização curricular do curso. O egresso é preparado para compreender fundamentos de IA como programar soluções,



tratar dados, construir e avaliar modelos, participar da implementação de aplicações e atuar com responsabilidade ética e comunicação técnica (fls.130).

A estrutura em módulos garante progressão formativa: o primeiro desenvolve a base lógico-computacional, o segundo aprofunda a construção e validação de modelos, o terceiro amplia para aplicações avançadas e integração de saberes, e o componente final integrador consolida as competências por meio da demonstração prática dos conhecimentos adquiridos.

p. Adequação ao Caráter Experimental

O caráter experimental do curso se justifica pela natureza emergente, dinâmica e inovadora da área de Inteligência Artificial, que exige atualização constante dos conteúdos, flexibilidade curricular, metodologias contemporâneas e acompanhamento contínuo dos resultados formativos.

Entre os principais diferenciais pedagógicos que sustentam o caráter experimental da proposta, destacam-se (fls.130 e 131):

- *uso de metodologias modernas, com ênfase em aprendizagem por projetos, resolução de problemas e integração progressiva de competências;*
- *aplicação prática desde o início do curso, evitando separação rígida entre teoria e operação técnica;*
- *emprego de ferramentas digitais e ambientes em nuvem ou acessados via navegador, favorecendo escalabilidade, atualização e racionalidade de custos;*
- *articulação direta entre formação técnica e demandas reais do mercado, com foco em análise de dados, automação, modelos preditivos e aplicações contextualizadas;*
- *possibilidade de aperfeiçoamento contínuo da proposta com base em resultados, desempenho discente, evolução tecnológica e acompanhamento pedagógico.”*

O caráter experimental da proposta também se reflete no acompanhamento e na avaliação contínua, realizados por meio de avaliação formativa, análise do desempenho em atividades teóricas e práticas, supervisão da coordenação e equipe pedagógica, verificação dos resultados de projetos e TCC, além da revisão sistemática das práticas didáticas sempre que necessário.

q. Quadro Complementar e Síntese Demonstrativa

Foi apresentado um quadro complementar de síntese demonstrativa para evidenciar de forma mais objetiva o atendimento à diligência, destacando a correlação entre competências, módulos e componentes curriculares, a discriminação da carga horária prática, laboratorial, de projetos e TCC, além da sistemática de monitoramento pedagógico do caráter experimental da proposta (fls.131 e 132):

Quadro 1 – Correlação entre competências, módulos e componentes curriculares

Competência central	Nível / módulo	Principais componentes curriculares correlatos
Compreender fundamentos da IA, raciocínio lógico e algoritmos	Básico – Módulo I	Lógica de Programação e Algoritmos; Introdução à Linguagem Python para IA
Tratar dados, aplicar estatística e produzir visualizações iniciais	Básico – Módulo I	Estatística Aplicada para IA; Coleta, Tratamento e Visualização de Dados
Construir, treinar, validar e otimizar modelos de aprendizado de máquina	Intermediário – Módulo II	Machine Learning Essencial; Machine Learning Avançado e Otimização; Implementação com Scikit-learn e Frameworks; Matemática Aplicada à IA
Desenvolver aplicações avançadas e integrar soluções em IA	Avançado – Módulo III	Deep Learning e Redes Neurais; Processamento de Linguagem Natural; Visão Computacional
Atuar com ética, legislação aplicável e responsabilidade no uso da tecnologia	Avançado – Módulo III e transversal	Ética, Legislação e Implantação de IA
Consolidar portfólio, documentação técnica e síntese integradora das competências	Componente final integrador	Trabalho de Conclusão de Curso – TCC; apresentação final dos resultados

Quadro 2 – Discriminação da carga horária prática, laboratorial, de projetos e de TCC

Natureza da atividade	Carga horária	Observação demonstrativa
Horas práticas expressamente discriminadas na matriz curricular	170 horas-aula	Horas práticas já previstas por componente curricular ao longo dos três módulos
Atividades laboratoriais, oficinas, estudos de caso e projetos aplicados	Distribuição transversal ao curso	Integram o desenvolvimento dos componentes curriculares e reforçam o eixo operacional da formação



Componente final integrador – TCC e apresentação final	150 horas	Destinado à síntese da aprendizagem, ao desenvolvimento do projeto, à documentação técnica e à apresentação final
Carga horária mínima objetivamente demonstrável de natureza prática ou predominantemente aplicada	320 horas	Soma das 170 horas práticas da matriz curricular com as 150 horas do componente final integrador
Percentual mínimo já demonstrável de carga aplicada	24% da carga horária total	Percentual mínimo objetivo, sem prejuízo das demais práticas distribuídas ao longo do percurso formativo

Quadro 3 – Monitoramento do caráter experimental

Aspecto monitorado	Responsáveis	Periodicidade	Indicadores de acompanhamento
Desenvolvimento das competências por módulo	Coordenação de Curso, docentes e equipe pedagógica	Acompanhamento contínuo e consolidação ao término de cada módulo	Desempenho discente, portfólios, projetos, avaliações, rubricas e evidências de aprendizagem
Integração entre teoria e prática	Coordenação de Curso e equipe pedagógica	Verificação permanente durante a execução curricular	Execução de aulas práticas, uso de laboratórios, qualidade das oficinas, estudos de caso e projetos
Efetividade do TCC e dos entregáveis finais	Coordenação de Curso e docentes responsáveis	Durante o desenvolvimento do componente integrador e na apresentação final	Qualidade técnica, documentação, apresentação, aplicabilidade e articulação das competências
Atualização tecnológica e pertinência do curso	Diretora de Ensino, Coordenação de Curso e corpo docente	Revisões periódicas e sempre que necessário	Aderência às demandas do setor, atualização de ferramentas, evolução tecnológica e resultados acadêmicos
Aprimoramento da proposta experimental	Diretora de Ensino, Coordenação de Curso e equipe pedagógica	Ao final de cada ciclo letivo e por necessidade pedagógica	Resultados globais do curso, aproveitamento, permanência, consistência da execução curricular e oportunidades de aperfeiçoamento

r. Resultados Esperados e Entregáveis do Estudante

Ao longo do curso, especialmente ao final da formação, espera-se que o estudante produza entregáveis que demonstrem a consolidação de suas competências técnicas, científicas e éticas, servindo como comprovação concreta da suficiência formativa da proposta.

Entre os principais entregáveis e resultados esperados, destacam-se (fls.132 e 133):

- * *projetos desenvolvidos ao longo dos módulos, individualmente ou em grupo, envolvendo programação, análise de dados e aplicação de modelos;*
- *scripts, notebooks ou registros técnicos de desenvolvimento em linguagem compatível com a área, especialmente Python;*
- *modelos de IA funcionais em nível compatível com a etapa de formação, tais como aplicações de regressão, classificação, predição e análise automatizada de dados;*
- *protótipos ou soluções práticas, como chatbot simples, análise exploratória estruturada, modelo preditivo inicial, visualização ou dashboard simples de resultados;*
- *portfólio técnico do estudante, reunindo atividades, relatórios, códigos, reflexões e evidências de aprendizagem;*
- *Trabalho de Conclusão de Curso com apresentação final, documentação técnica e demonstração articulada das competências construídas.*

Os entregáveis reforçam o caráter aplicado do curso e permitem avaliar não apenas o domínio conceitual do estudante, mas também sua capacidade de transformar conhecimento em soluções técnicas contextualizadas.

1.1.2 Fundamentação

A Lei 9.394/1996 (LDB), especialmente no que dispõe sobre a Educação Profissional e Tecnológica:

“Art. 39. A educação profissional e tecnológica, no cumprimento dos objetivos da educação nacional, integra-se aos diferentes níveis e modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia. § 1º Os cursos de educação profissional e tecnológica poderão ser organizados por eixos tecnológicos, possibilitando a construção de diferentes itinerários formativos, observadas as normas do respectivo sistema e nível de ensino. § 2º A educação profissional e tecnológica abrangerá os seguintes cursos: I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; II – de educação profissional técnica de nível médio; III – de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação. § 3º Os cursos



de educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação organizar-se-ão, no que concerne a objetivos, características e duração, de acordo com as diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação. § 4º As instituições de educação superior deverão dar transparência e estabelecer critérios e procedimentos objetivos para o aproveitamento das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio, sempre que o curso desse nível e o de nível superior sejam de áreas afins, nos termos de regulamento. **Art. 40.** A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho. **Art. 41.** O conhecimento adquirido na educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos. **Art. 42.** As instituições de educação profissional e tecnológica, além dos seus cursos regulares, oferecerão cursos especiais, abertos à comunidade, condicionada a matrícula à capacidade de aproveitamento e não necessariamente ao nível de escolaridade. **Art. 42-A.** A educação profissional e tecnológica organizada em eixos tecnológicos observará o princípio da integração curricular entre cursos e programas, de modo a viabilizar itinerários formativos contínuos e trajetórias progressivas de formação entre todos os níveis educacionais. § 1º O itinerário contínuo de formação profissional e tecnológica é o percurso formativo estruturado de forma a permitir o aproveitamento incremental de experiências, certificações e conhecimentos desenvolvidos ao longo da trajetória individual do estudante. § 2º O itinerário referido no § 1º deste artigo poderá integrar um ou mais eixos tecnológicos. § 3º O Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) orientarão a organização dos cursos e itinerários, segundo eixos tecnológicos, de forma a permitir sua equivalência para o aproveitamento de estudos entre os níveis médio e superior. § 4º O Ministério da Educação, em colaboração com os sistemas de ensino, as instituições e as redes de educação profissional e tecnológica e as entidades representativas de empregadores e trabalhadores, observadas a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e a dinâmica do mundo do trabalho, manterá e periodicamente atualizará os catálogos referidos no § 3º deste artigo. **Art. 42-B** A oferta de educação profissional técnica e tecnológica será orientada pela avaliação da qualidade das instituições e dos cursos referida no inciso VII-A do caput do art. 9º desta Lei, que deverá considerar as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento, a aprendizagem dos saberes do trabalho, a aderência da oferta ao contexto social, econômico e produtivo local e nacional, a inserção dos egressos no mundo do trabalho e as condições institucionais de oferta."

A **Deliberação CEE nº 207/2022**, que estabelece normas para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo:

"CAPÍTULO VI

Dos Cursos Experimentais

Art. 32 São considerados Cursos Experimentais aqueles que não constam do CNCT ou do CNCST.

Art. 33 Este Conselho pode autorizar Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos de Ensino Médio, com o itinerário da Formação Técnica e Profissional, e Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação presenciais, em caráter experimental, nos termos do art. 81 da LDB."

A **Indicação CEE 215/2022**, que orienta a aplicação da Deliberação, com ênfase na organização curricular, desenvolvimento de competências e articulação com o mundo do trabalho.

"1.8 Cursos Experimentais

A dinâmica do mercado de trabalho, bem como a celeridade de inovações trazidas pelas novas tecnologias, tem demandado novas funções para o setor produtivo, exigindo urgentes e novas ofertas formativas. Nem sempre essas novas ofertas formativas estão contempladas nos respectivos Catálogos, justificando, portanto, a oferta de novos cursos denominados experimentais. As instituições e redes que oferecem Educação Profissional e Tecnológica podem, portanto, oferecer cursos técnicos e tecnológicos experimentais que não constem dos seus respectivos catálogos CNCT e CNCST), desde que aprovados por este Conselho.

Com relação aos cursos experimentais de nível médio, temos:

- a) Cursos Técnicos; e*
- b) Cursos de Ensino Médio com itinerário de Formação Técnica Profissional.*

Os cursos técnicos, bem como os cursos de ensino médio com itinerário de formação técnica profissional, constituídos por habilitação profissional, não prevista no Catálogo, deverão ser propostos a este Conselho, na condição de cursos experimentais, nos termos do artigo 81 da LDB.

As instituições deverão encaminhar seus Planos de Curso, acompanhados do Parecer Técnico, para apreciação e aprovação da oferta pelo Conselho Estadual de Educação, com exceção das Instituições que possuem supervisão delegada, as quais deverão dar ciência de sua implantação ao Conselho Estadual de Educação.

Os pedidos de cursos, em caráter experimental, deverão ser acompanhados de justificativa da denominação e proposta que explicita a não similaridade com os cursos constantes do CNCT.

Os cursos experimentais de nível médio, após sua autorização, pelo CEE, serão submetidos à avaliação e reconhecimento no prazo de 03 (três) anos, e posteriormente, encaminhados por este



órgão ao MEC, para inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT.

Mesmo considerando o regime de colaboração entre os Sistemas Estaduais de Ensino, enquanto o curso técnico permanecer com o caráter experimental, não poderá ser ofertado na modalidade a distância, exceção feita a programas especiais mantidos por instituições públicas, expressamente autorizados por este Conselho Estadual de Educação.

Este Conselho manterá um sistema de informações aberto ao público com os cursos técnicos ofertados em caráter experimental e com os cursos técnicos fora do CNCT com oferta regular dentro do Sistema de Ensino do Estado."

1.1.3 Análise

Consta dos autos Parecer Técnico elaborado pelo Especialista Professor Alex Rodrigo Moises Costa Wanderley, emitido nos termos da Deliberação CEE 207/2022 e da Indicação CEE 215/2022, após análise documental e visita técnica in loco realizada na instituição de ensino.

Em manifestação encaminhada ao Conselho Estadual de Educação, o especialista concluiu ser favorável à autorização do Curso Técnico em Inteligência Artificial, consignando que o curso proposto atende às exigências estabelecidas para a oferta de cursos experimentais. Conforme registrado no Parecer Técnico (fls.78):

"(...) o curso solicitado pela Instituição de Ensino preenche as condições exigidas pela legislação, isto é, quanto à explicação do nome e não similaridade com cursos oferecidos pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, mostrando com muita propriedade que a Instituição de Ensino 'Colégio Técnico Bento Quirino' está preparada para receber a devida autorização do Conselho Estadual de Educação na implantação do Curso de Técnico em Inteligência Artificial".

O especialista destacou que a proposta encontra respaldo na Resolução CNE/CP 01/2021, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022, observando que o curso não integra o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e, portanto, deve ser apreciado como curso experimental, tendo sido devidamente justificada sua denominação, sua pertinência e sua não similaridade com habilitações já existentes.

Em relação aos objetivos e à relevância social da oferta, o Parecer Técnico registra que a Inteligência Artificial constitui área de crescente demanda profissional, concluindo que a proposta apresentada pela instituição visa à formação de profissionais aptos a atuar no desenvolvimento, implementação e suporte de sistemas inteligentes, alinhando-se às necessidades atuais do setor produtivo e às diretrizes da educação profissional.

O especialista analisou, ainda, o perfil profissional de conclusão, a organização curricular, a estrutura modular do curso, as certificações intermediárias, a carga horária total de 1.350 horas, a adoção de Trabalho de Conclusão de Curso, a infraestrutura institucional e os mecanismos pedagógicos previstos para o desenvolvimento das competências profissionais, concluindo pela adequação da proposta pedagógica apresentada.

Como recomendação, o Parecer Técnico consignou que, embora o Plano de Curso apresentasse diversas referências à realização de atividades práticas, estas não estavam explicitadas na matriz curricular de forma destacada, sugerindo a inclusão de coluna específica para evidenciar o percentual mínimo de 20% de atividades práticas, em conformidade com a Deliberação CEE 207/2022 e a Indicação CEE 215/2022 (fls.96).

Tal apontamento foi posteriormente objeto de diligência e análise por esta Assistência Técnica, tendo a instituição apresentado documentação complementar detalhando as atividades práticas previstas no itinerário formativo e demonstrando sua adequada inserção na organização curricular do curso (fls.123-134).

Dessa forma, verifica-se que o processo está regularmente instruído com Parecer Técnico favorável emitido por especialista designado para esse fim, não havendo divergência entre as conclusões técnicas apresentadas no Parecer e aquelas alcançadas por esta Assistência Técnica, razão pela qual permanecem as conclusões anteriormente consignadas quanto à possibilidade de autorização do Curso Técnico em Inteligência Artificial, em caráter experimental.

1.2 APRECIÇÃO

A análise dos autos evidencia a oportunidade e necessidade urgentes de cursos médios de nível técnico em inteligência artificial. Tão importante quanto não está no catálogo é a essência altamente disruptiva



e experimental da tecnologia de Inteligência Artificial. A localização em Campinas é oportuna e desejável, por ser um dos mais importantes centros tecnológicos, industriais e de serviços do Estado de São Paulo e do Brasil. Campinas é o principal Polo de Desenvolvimento Tecnológico do país, sede da Unicamp, a segunda mais importante e inovadora universidade brasileira, onde está localizado o Sírius, o mais avançado acelerador de partículas da América Latina e um dos três de 4ª geração no mundo; além de outras importantes instituições de ensino superior, o que facilitará a contratação de docentes e técnicos.

O curso proposto é atual e bem estruturado, assim como a documentação satisfatória.

Há algumas observações que não invalidam a autorização, mas que melhor qualificariam o caráter experimental do curso. As principais são:

1. Risco de superdimensionamento para um Curso Técnico de Ensino Médio. A terminologia e os objetivos são ambiciosos – *deep learning*, visão computacional, modelos preditivos, *dashboards*, *chatbots* –, pertencem ao universo da Inteligência Artificial, mas devemos levar em conta que se trata de um curso de nível médio de 1350 horas. Não invalida, mas é importante não criar expectativas excessivas quanto ao nível de domínio técnico do concluinte;

2. Fortalecimento progressivo da equipe docente, com ampliação de especialistas diretamente ligados à Inteligência Artificial. Estamos falando de profissionais de Ciência de Dados, Estatística Aplicada, Modelagem Matemática, *Machine Learning*, apropriados para Inteligência Artificial;

3. Abordagem de Computação em Nuvem, IA generativa, Integração com APIs (Interface de Programação de Aplicativos) e Plataformas Contemporâneas;

4. Maior explicitação das atividades laboratoriais;

5. Detalhamento dos projetos integradores;

6. Critérios objetivos para avaliação prática das competências.

Aspecto muito positivo: o curso aborda a questão ética e a legislação, dada a importância de vieses algorítmicos, proteção de dados, automação do trabalho, uso responsável de Inteligência Artificial;

O número de vagas proposto, de 100 (cem), está de acordo com a capacidade institucional da unidade, considerando infraestrutura física, laboratórios, computadores, organização pedagógica e condições de ensino e aprendizagem previstas para a execução da proposta formativa na modalidade presencial.

A Indicação CEE 215/2022 determina: "*Os cursos experimentais de nível médio, após sua autorização pelo CEE, serão submetidos à avaliação e ao reconhecimento no prazo de 03 (três) anos e, posteriormente, encaminhados por esse órgão ao Ministério da Educação (MEC), para inclusão no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNTC).*"

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, autoriza-se o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Inteligência Artificial, em caráter experimental, ministrado pelo Colégio Técnico Bento Quirino – Campinas/SP, com a oferta de 100 (cem) vagas de ingresso no curso, pelo período de três anos.

2.2 A Instituição deverá manter processo permanente de avaliação, atualização tecnológica e pedagógica, conforme indicações deste Parecer, além do acompanhamento dos egressos.

2.3 Cópia do Plano de Curso, aprovado por este Parecer, deve ser enviada para carimbo e rubrica da Assessoria Técnica deste Conselho e mantida à disposição da Supervisão de Ensino, à qual esteja jurisdicionada, sempre que solicitada.

2.4 Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Campinas Leste, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 17 de junho de 2026.

a) Cons. Mauro de Salles Aguiar
Relator



3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghisleine Trigo Silveira, Luana da Silva Garcia, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar, Sílvia Aparecida de Jesus Lima e Vasti Ferrari Marques.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 17 de junho de 2026.

a) Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

O Cons. Décio Lencioni Machado, declarou-se impedido de votar, por motivo de foro íntimo.

Reunião por Videoconferência, em 24 de junho de 2026.

Consª Maria Helena Guimarães de Castro
Presidente

